



Nota de Abertura

Nova portaria de diplomas e certificados: a assegurar singularidade, porque cada aluno é único

O passado mês de setembro foi (também) o mês da publicação da portaria que define os novos modelos de diplomas e certificados escolares, assinada conjuntamente pelos Secretários de Estado Adjunto e da Educação e Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional.

Dizemos também, porque setembro foi, essencialmente, o mês de início de mais um ano letivo, este em que a escola se reencontra presencialmente, com a sua malha social, indispensável às boas aprendizagens, sítio de construção das relações com os outros, da diferença, da partilha, da voz dos alunos, e do bem-estar. E isso é o fundamental.

A Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro, é mais um contributo para essa escola que se quer plena, de exercício da cidadania e da inclusão. E nessa medida os novos modelos de diplomas e certificados que atestam a conclusão do ensino básico e do ensino secundário, no âmbito da escolaridade obrigatória, são agora documentos que registam não apenas as disciplinas frequentadas e classificações obtidas, mas um conjunto alargado de projetos, iniciativas e atividades em que os alunos participam. Porque a vida escolar é mais do que o cumprimento com sucesso de um plano de estudos, a cada aluno é reconhecido o seu percurso, em todas as suas dimensões, via emissão de certificados ou de certificados de qualificação, sempre que a oferta seja de dupla certificação.

Assim, em modelos de grafismo comum, transversal às diversas ofertas educativas e formativas dos 12 de escolaridade, integradas no Sistema Nacional de Qualificações, desenhasse uniformidade e assegura-se singularidade. Porque cada aluno é único, no seu percurso, nos seus interesses, na especificidade daquilo a que ajudou a dar voz na vida da sua escola, o seu certificado permite agora registar:

- O desenvolvimento de projetos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento;
- A representação dos pares em órgãos da escola, como delegado de turma, membro da associação de estudantes ou representante dos alunos no Conselho Geral;
- A participação em projetos e atividades, como o Desporto Escolar, Plano Nacional de Leitura, Olimpíadas, Ciência Viva, Erasmus, ou projetos na área cultural e artística, entre outros.

Para os alunos que, por terem medidas específicas para a inclusão, beneficiam de planos individuais de transição, o certificado permite ainda fazer o devido reconhecimento do trabalho realizado na passagem da escola para a vida ativa.

Concomitantemente, estes modelos preveem o registo das matrizes curriculares desenvolvidas ao abrigo de planos de inovação (PI), certificando as disciplinas e UFCD/UC inscritas em cada um desses PI, sejam elas resultado de criação ou agregação dessas componentes curriculares, espelhando deste modo a singularidade do percurso realizado num projeto curricular diferenciado, sem deixar de garantir a necessária legibilidade do documento.

A fiabilidade dos documentos emitidos ao abrigo da regulamentação agora publicada constitui-se naturalmente como finalidade do trabalho desenvolvido no desenho da resposta tecnológica de suporte à emissão eletrónica dos diplomas e certificados. O Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), em interoperabilidade com todos os outros sistemas que operam nas diversas entidades formativas, é o responsável pela integração dos fluxos de informação, gerando atributos para verificação da autenticidade dos documentos e estabelecendo as pontes para que os diplomas e certificados acomodem ligações ao Passe Jovem, do Instituto Português da Juventude e Desporto, e fiquem disponíveis aos seus titulares, em versão desmaterializada, na área de documentos do Passaporte Qualifica e na Bolsa de Documentos do portal ePortugal.

Por todos estes motivos, sabemos estar perante uma intervenção ambiciosa, porque inédita e estruturante. Concebemo-la em trabalho de equipa alargada, como deve ser. Consultando Escolas, ouvindo intervenientes no processo, trabalhando com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., com a Direção-Geral da Educação e com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, juntando todos aqueles que, em conjunto com os restantes serviços do Ministério da Educação, se reunirão, no final deste mês, em Jornadas com as Escolas que terão no seu centro esta temática da emissão eletrónica de diplomas e certificados dos 12 anos da escolaridade obrigatória.

O ano letivo 2021-2022 exige de todos nós (mais) este desafio.

Antonieta Lima Ferreira, Professora, Adjunta do Gabinete do SE Adjunto e da Educação